

## LEI MUNICIPAL Nº 1002/2017

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$140.000,00 NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, COM AUTORIZAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL 945/2016.**

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no art. 69, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
18.541.1009.2.095 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	140.000,00
		TOTAL	140.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) conforme segue:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
18.541.1009.2.095 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	70.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Pessoas Jurídicas	0000	70.000,00
		TOTAL	140.000,00

**Art. 3º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, Anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 6 de fevereiro de 2018.

**Claudio Cesar Casagrande**

Prefeito Municipal